

**REVOGADO**

**PORTARIA Nº 304 , DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe confere o inciso IV do Art. 88 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2006 e alterada pelas Portarias nº 591 de 18/09/2006, publicada no DOU de 20/09/2006 e Portaria nº 711, de 12 de novembro de 2008, publicada no DOU de 13/11/2008 e considerando as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 04, de 19 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Instituir o **COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, grupo gestor com a responsabilidade de:

- a ) alinhar os investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos do órgão e apoiar a priorização de projetos a serem atendidos;
- b ) aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI e suas alterações, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação;
- c ) levantar e priorizar demandas de modo a otimizar o uso dos recursos da Tecnologia da Informação-TI e os processos de negócio do Ministério.

Art. 2º O Comitê será formado por Presidência, Secretaria-Executiva, Subcomitê de Gestão da TI e Subcomitê de Gestão de Negócio.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro que em suas faltas e impedimentos eventuais será substituído pelo segundo, integrarem o Comitê e Subcomitês:

- |                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Presidente</b>                     | <b>CESAR DE SOUZA RIBEIRO</b>   |
| <b>Secretario Executivo</b>           | <b>REGIVALDO SILVA PORTELA</b>  |
| <b>Subcomitê de Gestão da TI</b>      | <b>GUDERIAM STADLER SILVA<br/>LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO</b>           |
| <b>Subcomitê de Gestão de Negócio</b> | <b>WAGNER SANTILLI<br/>JOVINO FRANCISCO FILHO<br/>INEZ JOFFILY FRANÇA</b> |

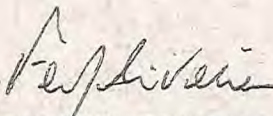
Art. 4º O Subcomitê de Gestão de TI realizará, mensalmente, reunião ordinária de progresso para monitoramento e gestão de mudanças do PDTI, e anualmente, reunião de revisão do PDTI e montagem da estratégia de aquisição e terceirização para o exercício seguinte.

Art. 5º O Subcomitê de Gestão de Negócio realizará, mensalmente, reunião ordinária de progresso para análise das demandas levantadas e seu nível de prioridade.

Art. 6º Os Subcomitês de Gestão de TI e de Gestão de Negócio realizarão reuniões ordinárias, trimestralmente, para alinhamento e comunicação do andamento e gestão de mudanças no PDTI, e anualmente, para revisão do PDTI e geração do plano tático.

Art. 7º O Presidente do Comitê de Tecnologia da Informação poderá, a qualquer tempo, convocar reuniões extraordinárias dos Subcomitês.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA**